



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.755, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE fora nomeada em 06/04/2023, com início do exercício em 13/04/2020, através da Portaria nº 32.510/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, à partir desta data, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE, ocupante do cargo de "VIGILANTE FEMININO" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria

P O R T A R I A

Nº 35.756, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELISANGELA SANTOS DA MOTA SERRANO;

CONSIDERANDO, que a servidora ELISANGELA SANTOS DA MOTA SERRANO, RG 30.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotada no cargo de "VARREDOR", Referência 05, Grau "C", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 13/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 35.757, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de GIL ANTONIO PEREIRA FRANÇA;

CONSIDERANDO, que o servidor GIL ANTONIO PEREIRA FRANÇA, RG 18.XXX.XXX SSP/SP, lotado no cargo de "VIGIA DE ESCOLA", Referência 05, Grau "C", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 3 de 25

RESOLVE

ENQUADRAR, em 13/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.758, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ISABEL CRISTINA PERES DE MELO; CONSIDERANDO, que a servidora ISABEL CRISTINA PERES DE MELO, RG 17.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotada no cargo de "MONITOR ESPORTIVO", Referência 14, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96; CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM; CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, em 13/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 15, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de

2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.759, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSÉ HENRIQUE VAGULA;

CONSIDERANDO, que o servidor JOSÉ HENRIQUE VAGULA, RG 25.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado no cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO", Referência 09, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, em 13/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 10, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.760, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 4 de 25

evolução funcional de LEANDRO AMORIM FRANÇA;
CONSIDERANDO, que o servidor LEANDRO AMORIM FRANÇA, RG 40.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotado no cargo de “ESCRITURÁRIO I”, Referência 07, Grau “D”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 13/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau “B”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.761, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCIANA BERNARDES DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora LUCIANA BERNARDES DA SILVA, RG 29.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotada no cargo de “OPERÁRIO I”, Referência 05, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 13/04/2023, por evolução funcional

na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.762, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA ROSELI DOS SANTOS ALEXANDRE;

CONSIDERANDO, que a servidora MARIA ROSELI DOS SANTOS ALEXANDRE, RG 29.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotada no cargo de “ARRECADADOR DE PEDÁGIO”, Referência 07, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 13/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 5 de 25

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.763, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SELMA ELAINE DA SILVA TEJADA;

CONSIDERANDO, que a servidora SELMA ELAINE DA SILVA TEJADA, RG 28.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotada no cargo de "NUTRICIONISTA", Referência 14, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 13/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 15, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.764, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VICENTE CELESTINO TARDEM;

CONSIDERANDO, que o servidor VICENTE CELESTINO TARDEM, RG 22.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 13/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.765, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ALICE GOUVEIA;

CONSIDERANDO, que a servidora, ALICE GOUVEIA, RG 10.XXX.XXX-3, lotada no cargo de "MONITOR DE CRECHE", Referência 07, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 6 de 25

Grau “C”, da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.766, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANDREIA FACHIANO TRINDADE;

CONSIDERANDO, que a servidora, ANDREIA FACHIANO TRINDADE, RG 21.XXX.XXX-8, lotada no cargo de “MONITOR DE CRECHE NIVEL I”, Referência 07, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “C”, da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.767, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da

evolução funcional de ELIZABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA;

CONSIDERANDO, que a servidora, ELIZABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA, RG 11.XXX.XXX, lotada no cargo de “MONITOR DE CRECHE”, Referência 07, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “C”, da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.768, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a servidora, SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS, RG 30.XXX.XXX-2, lotada no cargo de “AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, Referência 07, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 7 de 25

remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.769, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.693/2023, item nº 07, que concede férias ao servidor LUIZ ANTONIO MARTINS DE BRITO, para constar corretamente o período de gozo de férias sendo: 30 dias - 03/04/2023 a 02/05/2023, ficando ciente retornar às suas funções dia 03/05/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.770, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ANGELA CAVALHEIRO PEREIRA MARTINS, lotada no cargo de "PSICOLOGO - CAPS", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 570/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.771, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a CRISTIANE RODRIGUES APOLINÁRIO, lotada no cargo de "SECRETÁRIO DO CHEFE DO EXECUTIVO", em comissão, nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 a 12/01/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 569/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.772, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a EDVALDO DANTAS DE OLIVEIRA, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 18/04/2018 a 17/04/2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 571/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.773, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a MANOEL APARECIDO DA ROCHA, lotado no cargo de "OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2023, conforme Certidão nº 021/2023 e requerimento protocolo/RH sob o nº 573/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 8 de 25

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.774, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 08/05/2023 a 06/06/2023, a MARIANE SILVA SILVEIRA DA COSTA, lotada no cargo de "PEB I - FUNDAMENTAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 10/02/2016 a 14/09/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 371/2022 e requerimento protocolado sob o nº 564/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.775, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a MAURÍCIO CORDEIRO DE JESUS, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, conforme Certidão nº 161/2022 e requerimento protocolo/RH sob o nº 574/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.776, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a MAYARA SILVA, lotada no cargo de "ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO", em comissão, nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 07/05/2020 a 06/05/2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 572/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.777, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a WAGNER CARVALHO ROCHA, lotado no cargo de "OPERADOR DE MÁQUINAS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 05/05/2016 a 08/12/2022, conforme Certidão nº 429/2022 e requerimento protocolo/RH sob o nº 575/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 35.778, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

MA
R C O
A N T O N I O
J A C O M E L I
D E
F R E I T A,
P r e f e i t o
d o
M u n i c í p i o
d e
M a r t i n ó p o l i s



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 9 de 25

polis,
Estado
de São
Paulo,
usando
das
atribui-
ções que
por Lei
lhe são
conferi-
das
etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADENIR THEODORO JÚNIOR (30d)	10/04/2023	09/05/2023	09/07/2019 a 08/07/2020
ALTAMIRO DOS SANTOS (30d)	26/04/2023	25/05/2023	18/10/2021 a 17/10/2022
ANGELA LUCIA GUERHALDT CRUZ (10d)	17/04/2023	26/04/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
MARIA REGINA LEITE (30d)	24/04/2023	23/05/2023	04/04/2022 a 03/04/2023
SAMUEL JUHASC MAIA (15d)	24/05/2023	07/06/2023	01/06/2020 a 31/05/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.779, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CARLOS ROBERTO DOS ANJOS;
CONSIDERANDO, que o servidor CARLOS ROBERTO DOS ANJOS, RG 19.XXX.XXX SSP/SP, lotado no cargo de "BORRACHEIRO", Referência 08, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;
CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da

CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;
CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, em 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.780, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CÉLIO GENARO;

CONSIDERANDO, que o servidor CÉLIO GENARO, RG 12.XXX.XXX SSP/SP, lotado no cargo de "AUXILIAR AGROPECUÁRIO", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, em 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 10 de 25

384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.781, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de GELSON APARECIDO MARQUES;

CONSIDERANDO, que o servidor GELSON APARECIDO MARQUES, RG 23.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA I", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.782, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA, RG 20.XXX.XXX SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA I", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.783, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MANOEL MISSIAS MELO;

CONSIDERANDO, que o servidor MANOEL MISSIAS MELO, RG 17.XXX.XXX SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA I", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 11 de 25

promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.784, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MAURINO PEREIRA SOARES;

CONSIDERANDO, que o servidor MAURINO PEREIRA SOARES, RG 22.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado no cargo de “VISITADOR SANITÁRIO”, Referência 12, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 13, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de abril de

2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.785, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MAURO GONÇALVES DE MACEDO;

CONSIDERANDO, que o servidor MAURO GONÇALVES DE MACEDO, RG 24.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 05, Grau “B”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.786, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 12 de 25

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ALAN DE SOUZA LUIZ;

CONSIDERANDO, que o servidor, ALAN DE SOUZA LUIS, RG 43.XXX.XXX-0, lotado no cargo de "VIGILANTE", Referência 06, Grau "C", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.787, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ALESSANDRO APARECIDO PEREIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor, ALESSANDRO APARECIDO PEREIRA, RG 30.XXX.XXX-0, lotado no cargo de "COVEIRO/ZELADOR", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da

Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.788, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de AMANDA MARSON BATISTA MORAES;

CONSIDERANDO, que a servidora, AMANDA MARSON BATISTA MORAES, RG 44.XXX.XXX-8, lotada no cargo de "FARMACÊUTICO", Referência 10, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso III e § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso III e § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 13, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.789, DE 19 DE ABRIL DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 13 de 25

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CAMILA DIAS DE MATOS; CONSIDERANDO, que a servidora, CAMILA DIAS DE MATOS, RG 47.XXX.XXX-4, lotada no cargo de "VIGILANTE", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º inciso I e § 2º incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06; CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º inciso I e § 2º incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações. Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito
Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.
CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.790, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CAMILA MEDINA DE LIMA; CONSIDERANDO, que a servidora, CAMILA MEDINA DE LIMA, RG 43.XXX.XXX-9, lotada no cargo de "FONOAUDIOLOGO", Referência 13, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96; CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM; CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito
Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.
CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.791, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES; CONSIDERANDO, que o servidor, CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES, RG 42.XXX.XXX-0, lotado no cargo de "OPERADOR DE MÁQUINAS", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96; CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM; CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações. Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito
Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.
CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 14 de 25

P O R T A R I A Nº 35.792, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDSON CESAR LEME;

CONSIDERANDO, que o servidor, EDSON CESAR LEME, RG 22.XXX.XXX-8, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.793, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDSON CESAR LEME;

CONSIDERANDO, que o servidor, EDSON CESAR LEME, RG 22.XXX.XXX-8, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 11, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no

art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.794, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA;

CONSIDERANDO, que o servidor, EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA, RG 55.XXX.XXX-1, lotado no cargo de "VIGILANTE", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.795, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 15 de 25

Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELIANA MARCELINO CRESCENCIO; CONSIDERANDO, que a servidora, ELIANA MARCELINO CRESCENCIO, RG 29.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "VARREDOR", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.796, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELIANA NUNES CAVALHEIRO;

CONSIDERANDO, que a servidora, ELIANA NUNES CAVALHEIRO, RG 33.XXX.XXX-5, lotada no cargo de "INTRUTOR DE INFORMÁTICA", Referência 07, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de

promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.797, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELISANGELA MARA DA PAIXÃO;

CONSIDERANDO, que a servidora, ELISANGELA MARA DA PAIXÃO, RG 32.XXX.XXX-8, lotada no cargo de "RECEPCIONISTA", Referência 07, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 16 de 25

P O R T A R I A Nº 35.798, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EVELIN CAROLINE DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a servidora, EVELIN CAROLINE DOS SANTOS, RG 45.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "OPERÁRIO FEMININO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.799, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FELIPE GONÇALVES MARQUES;

CONSIDERANDO, que o servidor, FELIPE GONÇALVES MARQUES, RG 48.XXX.XXX-9, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I e § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I e § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.800, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de GALILEU MARINHO DAS CHAGAS;

CONSIDERANDO, que o servidor, GALILEU MARINHO DAS CHAGAS, RG 13.XXX.XXX-1, lotado no cargo de "PROCURADOR JURÍDICO", Referência PR3, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência PR3, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 17 de 25

P O R T A R I A Nº 35.801, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HELANO APARECIDO ARAUJO PASTRO;

CONSIDERANDO, que o servidor, HELANO APARECIDO ARAUJO PASTRO, RG 26.XXX.XXX-5, lotado no cargo de "COLETOR DE LIXO", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.802, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HENRIQUE DA SILVA CUNHA;

CONSIDERANDO, que o servidor, HENRIQUE DA SILVA CUNHA, RG 43.XXX.XXX-2, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE DANÇA", Referência 07, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.803, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HIAGO JACOMELI CHIROLLI;

CONSIDERANDO, que o servidor, HIAGO JACOMELI CHIROLLI, RG 45.XXX.XXX-X, lotado no cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso II, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso II, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 18 de 25

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.804, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JAQUELINE DECANINI CIPULO GONÇALVES;

CONSIDERANDO, que a servidora, JAQUELINE DECANINI CIPULO GONÇALVES, RG 42.XXX.XXX-1, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.805, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSÉ HENRIQUE VAGULA;

CONSIDERANDO, que o servidor, JOSÉ HENRIQUE VAGULA, RG 25.XXX.XXX-9, lotado no cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO", Referência 10, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da

LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.806, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LAZARA MARIA CARDOSO;

CONSIDERANDO, que a servidora, LAZARA MARIA CARDOSO, RG 26.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 19 de 25

por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.807, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LEANDRO JOSÉ DAINEZ;

CONSIDERANDO, que o servidor, LEANDRO JOSÉ DAINEZ, RG 32.XXX.XXX-2, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.808, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a servidora, LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, RG 27.XXX.XXX-0, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da

CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.809, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCIDALVA CARVALHO PEREIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora, LUCIDALVA CARVALHO PEREIRA, RG 21.XXX.XXX, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 20 de 25

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.810, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA GORETI SANTOS DE LIMA;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARIA GORETI SANTOS DE LIMA, RG 33.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.811, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA LÚCIA DE SOUZA;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARIA LÚCIA DE SOUZA RG 15.XXX.XXX, lotada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", Referência 04, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da

CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.812, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de NINFA DE LIMA BENTO BENETI;

CONSIDERANDO, que a servidora, NINFA DE LIMA BENTO BENETI, RG 53.XXX.XXX-7, lotada no cargo de "PSICÓLOGO", Referência 13, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 21 de 25

supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.813, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAEL DELANHESE FELTRIM;

CONSIDERANDO, que o servidor, RAFAEL DELANHESE FELTRIM, RG 46.XXX.XXX-X, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE INFORMÁTICA", Referência 07, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.814, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/04/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o servidor, SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, RG 20.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 12, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da

CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 18/04/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 12, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.815, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SILVIA REGINA CRISTOVAM DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a servidora, SILVIA REGINA CRISTOVAM DOS SANTOS, RG 25.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "COSTUREIRA", Referência 07, Grau "C", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 22 de 25

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.816, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de TANIA BOVOLATO;

CONSIDERANDO, que a servidora, TANIA BOVOLATO, RG 25.XXX.XXX-9, lotada no cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", Referência 06, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.817, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora, TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 47.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", Referência 06, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da

LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.818, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 18/04/2023, LUCIANA GONÇALVES DE AMORIM SILVA, para lotar o cargo de "INSPEÇÃO DE ALUNOS", em virtude de ter obtido a 0009ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado no dia 24 de março de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 30 dias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.819, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023, a HELLEN CRIS TREVISAN CAVALCANTE DA SILVA, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 157/2015 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 23 de 25

requerimento protocolado sob o nº 549/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.820, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ELVIO LUIZ AGUIAR POUBEL (15d)	11/04/2023	25/04/2023	01/09/2021 a 31/08/2022
ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA (20d)	11/04/2023	30/04/2023	14/06/2020 a 13/06/2022
PATRÍCIA KELLY A. PEIXOTO GRACIANO (15d)	24/04/2023	08/05/2023	18/10/2020 a 17/10/2021
WEVERTON JONAS XAVIER BRITO (10d)	14/04/2023	23/04/2023	02/03/2022 a 01/03/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.821, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

RESOLVE

INTERROMPER, a partir de 24/04/2023, as férias concedidas através da Portaria nº 35.380/2022, item nº 02,

da servidora ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA, lotada no cargo de "AGENTE DE CONTROLE DE VETORES", designada para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DAS EQUIPES ESF" por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 07 (sete) dias, serem gozados em ocasião oportuna
Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.822, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CESSAR, a contar de 19/04/2023, a designação de JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, lotado no cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO", das funções de "COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL", em comissão, objeto da portaria nº 28.131/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.823, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o conteúdo das informações do MPSP, de que o servidor Valdinei Rodrigues dos Santos, lotado no cargo de LUTHIER, em virtude de aprovação em concurso público, e designado para a Função Gratificada/Função de Confiança de OUVIDOR MUNICIPAL, utilizou-se de e-mail falso do MPSP, com falsa convocação para reunião presencial em São Paulo, no dia 19/08/2022, inclusive com possível recebimento de diárias/adiantamento;

CONSIDERANDO, que referido servidor solicitou adiantamento para a viagem, justificou a ausência no dia 19/08/2022, com declaração de presença firmada pelo MPSP, a pretexto da viagem e reunião presencial em São Paulo, e ainda, prestou contas do deslocamento como se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 24 de 25

viajado tivesse a serviço e em representação do Município;
CONSIDERANDO, que a conduta do servidor amolda-se, ao menos em tese, ao estabelecido no art. 133, IV, da LC nº 38/03 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis – c.c. o art. 9º e 10, da Lei nº 8.429/92, ato de improbidade administrativa nas vertentes de enriquecimento ilícito e dano ao erário, respectivamente, praticado com dolo, a ensejar a pena de demissão;
CONSIDERANDO, o dever legal contido no art. 144, da LC nº 38/03 e nos Poderes Hierárquico e Disciplinar que rege a Administração;
CONSIDERANDO, os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

RESOLVE

I- INSTAURAR, com fundamento no art. 133, IV, c.c. o art. 9º e 10, da Lei nº 8.429/92 c.c. o art. 144, art. 147 e art. 148, da LC nº 38/03, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a prática de ato de improbidade administrativa nas vertentes enriquecimento ilícito e dano ao erário, por parte do servidor Valdinei Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.XXX.XXX-6 SSP/SP, CPF/MF nº 608.XXX.XXX-49 e matrícula 2XXX1, investido na Função Gratificada de “OUVIDOR MUNICIPAL”.

II- DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº 38/03, como COMISSÃO PROCESSANTE, a COMISSÃO 2 do Decreto nº 6.542/23.

III- A conduta do servidor o sujeita a pena de demissão, e alcança a função comissionada e o cargo de origem, conforme os dispositivos legais abaixo elencados e a jurisprudência do STJ [STJ. 2ª T. Rel. MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES. AgInt no AgInt no AREsp 1490482/SP J. 16/12/20. Publ. 18/12/20 e STJ. 1ª T. Rel. MINISTRO SÉRGIO KUKINA. EDcl no AgInt no RMS 60160/RS, J. 27/04/21. Publ. 30/04/21];

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Artigo 133 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

IV - improbidade administrativa;

[...]

Artigo 147 - Sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

LEI FEDERAL Nº. 8.429/92

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que

enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

IV- A COMISSÃO PROCESSANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 [oito] dias úteis e concluí-los no prazo de 60 [sessenta] dias – prorrogáveis - nos termos do art. 153, da LC nº 38/03 e Decreto nº 5.072/16.

V- Considerando que a função de OUVIDOR MUNICIPAL é estratégica no âmbito de informações da Administração e quem a exerce possui acesso a processos administrativos de quase todas as unidades administrativas, muitos dos quais transportam informações de alto grau de sigilo e confidencialidade, e que em razão disso o servidor pode interferir nas investigações a cargo da Comissão Processante; Considerando que a Função Gratificada de OUVIDOR MUNICIPAL possui suas garantias, mas não deixa de ser de confiança do Chefe do Executivo, cuja “quebra” é inegável diante dos fatos relatados; Considerando que a imagem do Município ficou desgastada com a conduta do servidor, sobretudo junto à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, e precisa ser restaurada; Considerando que o afastamento do servidor das referidas funções de ouvidor é medida que confere maior liberdade de investigação por parte da Comissão, e por todas essas razões é recomendável pelo interesse público, determino o afastamento preventivo do servidor com base no art. 148, da LC nº 38/03, sem prejuízo da sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do PAD – o que ocorrer primeiro.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria

P O R T A R I A Nº 35.824, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Portaria nº 35.823/23 que versa sobre a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a prática de ato de improbidade administrativa nas vertentes: enriquecimento ilícito e dano ao erário, por parte do servidor Valdinei Rodrigues dos Santos, investido na função gratificada de Ouvidor Municipal;

CONSIDERANDO, que foi determinado o afastamento preventivo do citado servidor, com base no art. 148, da LC nº 38/03, sem prejuízo da sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do PAD – o que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1127C

Página 25 de 25

ocorrer primeiro;

R E S O L V E

I - DESIGNAR, a partir desta data, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, lotado no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, para responder interinamente pelas funções de "OUVIDOR MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS";

II - CONCEDER, gratificação pelo exercício da função de confiança, correspondente a 20% a mais sobre o vencimento base, conforme art. 7º, da LC nº 359/2020. Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....